

**Análise dos espaços de lazer e do patrimônio ambiental urbano de Ceres e Rialma (GO):  
direito à cidade e gestão participativa**

Alessandra Nunes Ribeiro  
Luana Nunes Martins de Lima

**RESUMO**

O estudo proposto destaca a importância dos espaços públicos urbanos destinados ao lazer, o qual é considerado um direito social garantido pela Constituição Brasileira de 1988 e contemplado ainda como atributo do “direito à cidade” (Lefebvre, 1968), uma vez que, os espaços públicos de lazer possuem um significativo potencial para a melhoria na qualidade de vida urbana. Contudo, sua apropriação está diretamente subordinada às dinâmicas de produção do espaço urbano, bem como, às relações econômicas e de poder vigentes. Dessa maneira, o lazer se caracteriza por um intenso processo de precarização, vinculado a fatores como a mercantilização e produção de um lazer privado, à segregação socioespacial referente ao parcelamento e uso do solo urbano, além da degradação dos espaços públicos que não mais exercem suas funções sociais e políticas. Desse modo, a pesquisa desdobra-se em estudos de caso nas cidades goianas de Ceres e Rialma, com a finalidade de analisar a gestão dos espaços públicos de lazer e do patrimônio ambiental urbano. A investigação busca avaliar as condições de infraestrutura e às dinâmicas sociais relacionadas a esses locais, além de explorar como as políticas municipais contemplam uma gestão participativa no gerenciamento desses espaços. Dentre os recursos metodológicos adotados estão a revisão bibliográfica, com ênfase no conceito de “direito à cidade” (Lefebvre, 1968), estudos de caso referentes a “áreas verdes urbanas”, “espaços livres públicos para o lazer”, “patrimônio ambiental urbano”, e a legislação municipal (plano diretor) direcionada para a temática do lazer. Contemplou também estudos in loco (realizados até o momento, somente no município de Ceres), envolvendo o mapeamento com o emprego de softwares de geoprocessamento como o Qgis e Google Earth, levantamentos qualitativos por meio da coleta de dados e observação participante (diário de campo, registros fotográficos e quadro com critérios avaliativos/ elementos de análise), além de questionários de opinião pública, disponibilizados via *Google Forms*. No que diz respeito a esses espaços foram considerados em Ceres um total de 27 áreas, classificadas como espaços livres públicos de lazer, localizadas na malha urbana, sendo 8 espaços com finalidades esportivas, 16 praças e 3 parques, demonstrando um quantitativo significativo ao ser comparado com o indicador da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana (SBAU, 1996), que recomenda um mínimo de 15m<sup>2</sup>/habitante de áreas verdes públicas. Contudo, a pesquisa qualitativa revelou que a maioria dessas áreas não dispõe de infraestrutura e equipamentos necessários, falta de manutenção e baixa acessibilidade, o que compromete seu uso pela população. Dos 70 entrevistados, 43,5% indicaram não utilizar as áreas públicas, apontando a falta de infraestrutura adequada como um dos principais motivos. Em suma, reforça-se a importância de políticas públicas municipais que garantam melhorias na infraestrutura, manutenção e acessibilidade aos espaços de lazer, considerando as dimensões sociais e culturais do espaço público urbano, bem como, de uma gestão participativa para um desenvolvimento urbano democrático.

**Palavras-chave:** Espaço de lazer, cidade, direito à cidade.